



**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Jardim-SP**  
Rua Presidente Álvares Florence, 373.  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

**LEI Nº 1.960 DE 12 DE ABRIL DE 2010.**

*“Autoriza a Prefeitura Municipal a Receber Recursos”*

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte lei:

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recurso financeiro a fundo perdido.*

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretária de Habitação, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a realização de obra de infra-estrutura.

**Parágrafo Único** – A Cobertura do credito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Termino do Centro Esportivo (pista de skate, campo society e quadra futebol de salão), no Jardim Primavera.

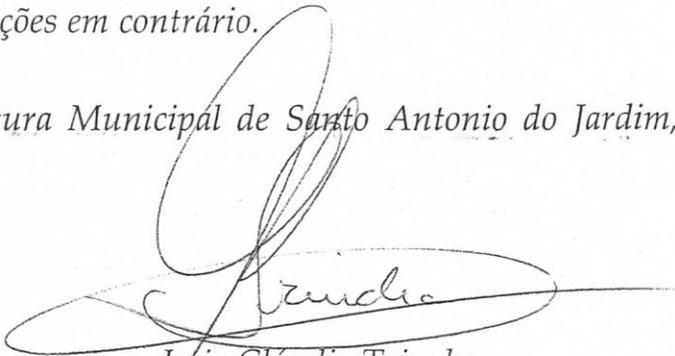


**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Jardim-SP**  
Rua Presidente Álvares Florence, 373.  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

*Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim,*  
12 de abril de 2.010.



Luiz Cláudio Trincha  
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos*  
12 de abril de 2010.



Vicente Angelo Sueitt Martelli  
Chefe de Gabinete